



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº

(Do Sr. DEP. WILSON LIMA – PSD/DF)

LIDO
Em 14 / 09 / 2000
Assessoria de Plenário

PL 1516 / 2000

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,
à CCJ e à CAS.
Em 14/09/2000

Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Dá ao Parque Ecológico Norte o nome de
Parque Ecológico São Francisco de Assis .

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

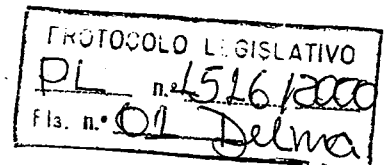
Art.1º . Fica denominado Parque Ecológico São Francisco de Assis a área conhecida como Parque Ecológico Norte .

Art. 2º . Ficam mantidas as finalidades originais do Parque .

Art. 3º . Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º . Revogam-se os dispositivos em contrário.

JUSTIFICAÇÃO



Dar ao Parque Ecológico Norte o nome de Parque Ecológico São Francisco de Assis tem o sentido de contribuir para reforçar a idéia de que se trata de uma área de proteção natural. Francisco de Assis é considerado em todo o mundo cristão símbolo da preservação do meio ambiente. O batismo do Parque Ecológico Norte com o seu nome contribuiria certamente para afastar interesses não confessos , voltados para a mudança da sua destinação, mesmo considerando a condição de área de conservação.

O conceito de conservação tem sido utilizado de forma arbitrária, segundo a conveniência de cada um. Abrange tanto os casos de preservação da natureza, a sua intocabilidade, quanto da conservação especificamente, que admite atividades de uso sustentável na área. Esta última interpretação abre a possibilidade do seu uso de qualquer natureza, justificando-se até mesmo com a idéia da sustentabilidade do homem, razão suficiente para a intervenção humana na área.



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

Na tentativa de proteger a área, peço o apoio dos nobres colegas parlamentares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 28 de agosto de 2000.

WILSON LIMA
Deputado Distrital – PSD/DF

